

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itapetinga
1ª Vara de Feitos de Rei de Cona. Cível e comerciais

AUTO DE PENHORA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, na Avenida Júlio José Rodrigues, 750, bairro Clerolândia, onde fomos nós Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO, mandado nº 128.2018/005.31-9, Processo nº 0300711-97.2018, extraído da Carta Precatória, Processo de origem nº 0000.40-36.2014.8.02.0046, Ação de execução, movida pela UNIÃO contra **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A**, aí sendo às 10:00 horas, **PENHORAMOS** e **AVALIAMOS** o bem a seguir descritos: **UMA ÁREA DE TERRA, desmembrada da Fazenda Volta Grande, neste Município, Registrado no 1º Ofício de Imóveis desta Comarca, MATRÍCULA nº 603, LIVRO 2-B, FLS. 21, EM 10/01/1977, medindo 113.103,52m2 (Cento e treze mil cento e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrado), sendo que onde se localiza a fábrica o terreno é plano e o restante do terreno, voltado para os fundos da fábrica existe parte com declive, pelo que AVALIAMOS na sua totalidade a R\$ 100,00m2 (Cem reais o metro quadrado), totalizando R\$ 11.310.352,00 (Onze milhões trezentos e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais). Bem que penhorado fica até ulterior deliberação. Em seguida, nomeamos o representante da executada, no final identificado e assinado, fiel depositário do bem penhorado, o qual, aceitou o encargo, se comprometendo a guardar, zelar e tomar conta, somente liberando sob determinação do MM Juiz do feito, sob as penas da Lei. E para constar, lavramos o presente AUTO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.**

Oficial de Justiça

Genivaldo Santos de Oliveira

Oficial de Justiça

Pedro Henrique M. de Jesus

Depositário

LPISA VALDINO DOURADO
Luiz Pomarino Fonseca
Gerente

da Fazenda

13/09/2018